



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

ATA DA 9ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO 3º ANO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 04.JUNHO.1991---

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um (04.06.1991), às 20:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis, a fim de realizar a 9ª Sessão Legislativa Ordinária do 3º Ano Legislativo da 10ª Legislatura do Município de Cordeirópolis, sob a presidência do Vereador José Jorente, Presidente, e secretariada pelo Vereador Ivair Cabrini, 1º Secretário, o qual, por determinação do Sr. Presidente, fez a verificação de presença, constando, a saber: Antonio Carlos Pio Soares, Carlos Aparecido Barbosa, Geraldo Peruchi, Haroldo de Jesus Menezes, Irio Alves, Isael José Felippe, Ivair Cabrini, José Jorente, José Osmar Mometti, José Valter Mascarin, Milton Antonio Vitte e Paschoal Florivaldo Zaros, e ausência do Vereador José Fortunato Priminini. Havendo número legal, o Sr. Presidente determinou fosse lida a Ata da Sessão passada, pelo Sr. 1º Secretário, a qual, após lida e achada conforme, foi aprovada. Dando início ao Expediente, foi lida a correspondência recebida: Ofício nº 06/91, da Câmara Municipal de Mauá, solicitando apoio à Moção; Ofício nº AL-446/91, do Exmo. Sr. Mattos Silveira, Deputado Estadual, dando ciência de solicitação de verba para término das obras da APAE; Ofício do Cordeiro Clube, solicitando apoio dos Edis, para reforma no citado clube, área social. Do Executivo recebido PROJETO DE LEI Nº 23/91-PMC DE 03 DE JUNHO DE 1991 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÉNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - "As Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho; PROJETO DE LEI Nº 24/91-PMC DE 03 DE JUNHO DE 1991 - REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1548, DE 25.08.89 (AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER E EXECUTAR LOTEAMENTO POPULAR, DENOMINADO "JARDIM PROGRESSO"), CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - "As Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho. Do Legislativo foi recebido o seguinte: PROJETO DE LEI Nº 01/91-CMC DE 29 DE MAIO DE 1991 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1249, DE 23.03.84 (DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS), MODIFICADA PELA LEI Nº 1623, DE 17.10.90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - "As Comissões Técnicas da Casa", foi o despacho; MOÇÃO Nº 03/91 - de autoria do Vereador Haroldo de Jesus Menezes, apelando ao Governo Estadual a reabertura de um posto fiscal em nosso Município - "À Comissão de Justiça" foi o despacho; INDICAÇÃO Nº 47/91 - de autoria do Vereador Carlos Aparecido Barbosa, onde indica seja determinada a colocação de placa indicativa de trânsito na rua Toledo Barros, "Será encaminhada" foi o despacho; INDICAÇÃO Nº 48/91 -



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Ata da 9ª Sessão L.O. - realizada em 04.Junho.1991-continuação-Fls02-

91 - de autoria do Vereador José Osmar Mometti, que indica seja determinado estudos visando a conclusão da distribuição de água, através de colocação da rede no bairro do Cascalho, acima da Caixa D'água local. "Será encaminhada" foi o despacho. Nada mais havendo a tratar no Expediente, o Sr. Presidente colocou a palavra livre aos Srs. Vereadores, / porém antes, deu algumas explicações sobre a reforma intencionada pelo Cordeiro Clube, o Sr. Agnaldo Dias, diretor daquela sociedade, sendo / que os Vereadores fizeram algumas perguntas. Em sequência os Vereadores discutiram a necessidade de se estudar melhor o Projeto de Lei, sobre o Regime Jurídico Único, em tramitação na Casa, e após debate, decidiu-se a formação de uma Comissão de Vereadores, para discutir com o Exmo. Sr. Prefeito sobre o assunto, que será constituída pelos Vereadores José Jorente, José Osmar Mometti, José Valter Mascarin, Milton Antonio Vitte, Paschoal Florivaldo Zaros e Haroldo de Jesus Menezes.// Com a palavra o Vereador Ivair Cabrini, que fazia uma Indicação Verbal no sentido de se fazer a sinalização da Av. Vereador Vilson Diório em caráter de urgência, antes da mesma ser inaugurada, principalmente em sua rotatória. Nenhum Vereador querendo fazer mais uso da palavra, o Sr. Presidente concedeu um intervalo regimental, para a preparação da Ordem do Dia, que constoundo seguinte: PROJETO DE LEI Nº 01/91-CMC DE 29 DE MAIO DE 1991 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1249, DE 23.03.84 (DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS) MODIFICADA PELA LEI Nº 1623, DE 17.10.90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou, e colocado em votação foi aprovado por unanimidade; PROJETO DE LEI Nº 23/91-PMC DE 03 DE JUNHO DE 1991 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou, e colocado em votação foi aprovado por unanimidade; PROJETO DE LEI Nº 24/91-PMC DE 03 DE JUNHO DE 1991 - REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1548, DE 25.08.89 (AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER E EXECUTAR LOTEAMENTO POPULAR DENOMINADO "JARDIM PROGRESSO"), CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - Referido projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou, e colocado em votação foi aprovado por unanimidade; MOÇÃO Nº 03/91 - de autoria do Vereador Haroldo de Jesus Menezes, que apela para o Governo Es-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Ata da 9ª S.L.O. - realizada em 04 de junho de 1991-continuação-Fls03

tadual para que seja determinado a reabertura de um Posto Fiscal em n/ Município. Colocado em discussão, o autor da Moção fez a sua defesa e em debate com outros Edis, se sugeriu fosse também enviada cópia para o Posto Fiscal de Limeira, a quem hoje os municípios estão obrigados a recorrer. Colocado em votação, após ter parecer favorável da Comissão de Justiça, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores e declarou encerrada a presente Sessão, determinando ainda que se fizesse a lavratura da Ata, para constar dos trabalhos legislativos do Município.


JOSE JORENTE

-Presidente-


IVAIR CABRINI

-1º Secretário-

00000		00000
000		000
00		00
0		0
0		